



CARBON ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 49.437.461/0001-15

NIRE 35.300.609.204

JUCESP PROTOCOLO  
2.164.867/23-3



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2023, na sede social da **CARBON ONE PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, 11º andar, Condomínio Edifício Carmel, conjunto 112, Cidade Monções, CEP 04571-905 (“Companhia”).

**1. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme se pode verificar do Livro de Presenças de Acionistas.

**2. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo **HUMBERTO FRANCO RIBEIRO** e secretariados pelo Sr. **DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO**.

**3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a mudança de endereço da sede da Companhia;; (ii) o aumento de capital social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**4. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

4.1. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **da** Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, 11º andar, Condomínio Edifício Carmel, conjunto 112, Cidade Monções, CEP 04571-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, Bairro Paraíso, CEP 01311-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4.1.1. Em consequência da deliberação do item 4.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

*“Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, Paraíso, CEP 01311-902.”*

4.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ \$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), passando **de** R\$ 100,00 (cem reais) **para** R\$ 5.050.100,00 (cinco milhões, cinquenta mil e cem reais), com a emissão de 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

4.2.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo **CXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.750.099/0001-20 (“FIP CXI”), em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I.

DocuSigned by

JUCESP

Assinado por DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO 12410394701  
CPF: 12410394701  
Data/Hora da Assinatura: 10/07/2023 | 07:55:40 PDT


EAC570879B84CF780B5ABD69F52BC1

DocuSigned by

RFX

Assinado por HUMBERTO FRANCO RIBEIRO 28778880610  
CPF: 28778880610  
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2023 | 12:23:22 PDT


A0575078E24E44959B31F31F33E45F8F

DocuSigned by

RPO

Assinado por RAMON PESSOA DANTAS 30901275808  
CPF: 30901275808  
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2023 | 05:50:46 PDT


80DE856DEEA843887EFA3279B5D624B



4.2.2. Em consequência da deliberação do item 4.2 acima, foi atribuída nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:

*“Artigo 5º O capital social é de R\$ 5.050.100,00 (cinco milhões e cinquenta mil e cem reais), totalmente subscrito e a ser integralizado em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses contados de 04 de julho de 2023, representados por 5.050.100 (cinco milhões e cinquenta mil e cem) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”*

4.3. Autorizar os membros da administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

4.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo II à presente Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de julho de 2023.

*[O restante da página foi propositalmente deixado em branco]*

DocuSigned by:  
VOTEST  
Assinado por DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO 12410394701  
CPF: 12410394701  
Data/Hora da Assinatura: 10/07/2023 | 07:55:44 PDT  
ICP Brasil  
EAC570879BE84CF780B9ABD695F52BC1

DocuSigned by:  
RFY  
Assinado por HUMBERTO FRANCO RIBEIRO 28778880610  
CPF: 28778880610  
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2023 | 12:25:49 PDT  
ICP Brasil  
A0575070E24E44959B31F31F33E45F8F

DocuSigned by:  
RPI  
Assinado por RAMON PESSOA DANTAS 30901275808  
CPF: 30901275808  
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2023 | 05:50:50 PDT  
ICP Brasil  
80DEB56DEEA843BB7EFA3279B5D6248



[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Carbon One Participações S.A., realizada em 04 de julho de 2023]

Mesa:

DocuSigned by  
*Humberto Franco Ribeiro*  
 Assinado por HUMBERTO FRANCO RIBEIRO 2877880610  
 CPF: 2877880610  
 Hora de assinatura: 07/07/2023 | 12:21:24 PDT

ICP  
 Brasil

AL075076E24E44959631F31F33E45F8F

---

**HUMBERTO FRANCO RIBEIRO**

DocuSigned by  
*Daniel de Paula e Silva Teodoro*  
 Assinado por DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO.12410384701  
 CPF: 12410384701  
 Data/Hora da Assinatura: 10/07/2023 | 07:55:28 PDT

ICP  
 Brasil

EAC5708798E84CF780B5AB0695F52BC1

---

**DANIEL DE PAULA E SILVA TEODORO**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO

*Daniel*  
 MARIA CRISTINA FREI  
 SECRETÁRIA GERAL

284.903/23-1



JUCESP

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CARBON ONE PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação:	Carbon One Participações S.A.
Subscritor:	CXI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo o valor total da subscrição de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).
Forma e Prazo de Integralização:	O valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais) será integralizado, em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses contados desta data.

São Paulo, 04 de julho de 2023.

DocuSigned by  
Ramon PESSOA DANTAS  
Assinado por: RAMON PESSOA DANTAS 30901275808  
CPF: 30901275808  
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2023 | 05:50:38 PDT  
ICP  
Brasil  
80DE850DEEAS4388B7EFA3279B50624B

**CXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,**  
neste ato representado por sua administradora, **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CARBON ONE PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL DA  
CARBON ONE PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ 49.437.461/0001-15  
NIRE 35.300.609.204

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A CARBON ONE PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, Paraíso, CEP 01311-902.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

**Artigo 4º** A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades substanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 5.050.100,00 (cinco milhões e cinquenta mil e cem reais), totalmente subscrito e a ser integralizado em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses contados de 04 de julho de 2023, representados por 5.050.100 (cinco milhões e cinquenta mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

## CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatros primeiros meses seguintes após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

## CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo 8º** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

COMPANHIA  
S.A.

**Artigo 11º** Compete à diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

**Artigo 13º** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Parágrafo Único** – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

**Artigo 15º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o conselho fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**Artigo 16º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo 17º** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 18º** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 19º** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

**Artigo 20º** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas



de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

**Artigo 21º** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

**Artigo 22º** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A0AF044D9E484C7588CAE2B7F73B9E99  
Assunto: Complete com a DocuSign: Carbon One - AGE Aumento Capital 2023.07.04.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 8  
Certificar páginas: 5  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Luana Pereira  
Rua Hungria, 1.240 - cj. 31  
, SP 01455-000  
luana.pereira@monteirorusu.com.br  
Endereço IP: 177.103.254.175

## Rastreamento de registros

Status: Original  
06/07/2023 14:31:50

Portador: Luana Pereira  
luana.pereira@monteirorusu.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Daniel de Paula e Silva Teodoro  
daniel.paula@ctrempreendimentos.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
CPF do signatário: 12410394701

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/07/2023 07:53:42  
ID: b73befec-896b-46df-9f38-9cbb683d8ee8

## Assinatura

DocuSigned by:  
Daniel de Paula e Silva Teodoro  
EAC570879BE84CF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.104.54.20

## Registro de hora e data

Enviado: 06/07/2023 14:39:51  
Reenviado: 10/07/2023 07:10:47  
Visualizado: 10/07/2023 07:53:42  
Assinado: 10/07/2023 07:56:08

Humberto Franco Ribeiro  
humberto.ribeiro@ctrempreendimentos.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5  
CPF do signatário: 28778880610

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2023 12:18:32  
ID: aea121a7-082b-4aaa-b2ab-18a802a01e52

DocuSigned by:  
Humberto Franco Ribeiro  
A0575078E24E449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.55.60.230

Enviado: 06/07/2023 14:39:52  
Visualizado: 07/07/2023 12:18:32  
Assinado: 07/07/2023 12:40:02

Ramon Pessoa Dantas  
ramon.dantas@reag.com.br  
Diretor  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
CPF do signatário: 30901275808

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2023 05:49:43  
ID: 7d7d012b-1e9f-460c-b175-6f3fb8253492

DocuSigned by:  
Ramon Pessoa Dantas  
80DEB56DEEA843B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.48.43.53

Enviado: 06/07/2023 14:39:52  
Visualizado: 07/07/2023 05:49:43  
Assinado: 07/07/2023 05:51:12

## Eventos do signatário presencial

## Assinatura

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

## Status

## Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

## Status

## Registro de hora e data

DUVIDAS

10 07 23

<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/07/2023 14:39:52
Entrega certificada	Segurança verificada	07/07/2023 05:49:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/07/2023 05:51:12
Concluído	Segurança verificada	10/07/2023 07:56:09
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

DUCE 57  
18 07 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br)

**To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign  
15 of 20

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.